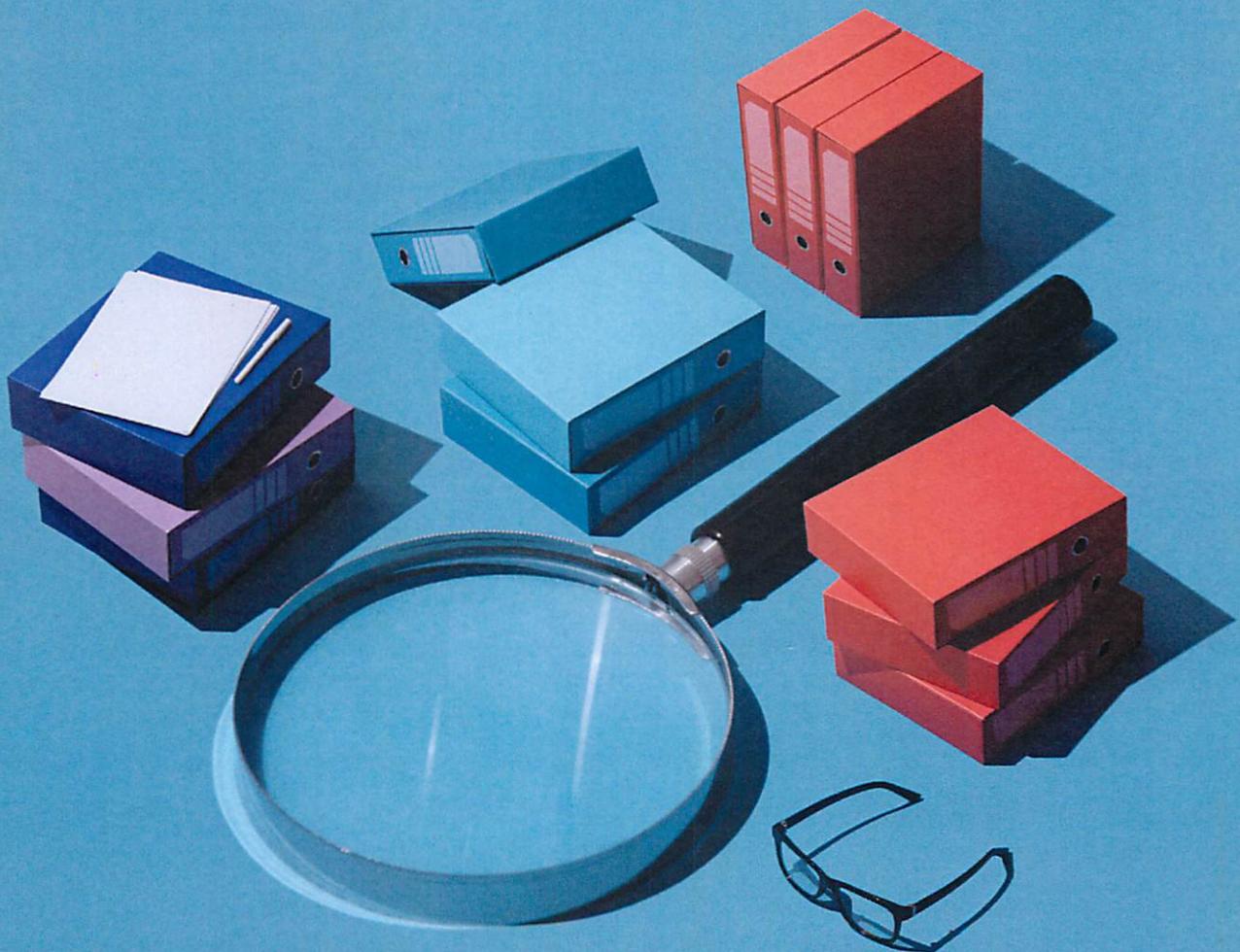




SG compliance



BOAS PRÁTICAS DE **COMPLIANCE** PARA CARTÓRIOS



BOAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE PARA CARTÓRIOS

PRODUZIDO PELA ANOREG-BR E PELA SG COMPLIANCE 2019

REALIZAÇÃO

A **SG COMPLIANCE** (www.sgcompliance.net) é uma empresa pioneira na prestação de consultoria para criação, implementação, avaliação, certificação e gestão de Sistemas de Compliance de Integridade para a promoção da prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes e desvios em organizações privadas e públicas.

A **ANOREG-BR** (www.anoreg.org.br) tem por missão fortalecer a atividade notarial e de registro, garantindo a manutenção da gestão privada dos cartórios extrajudiciais para a ampla e eficiente atribuição de segurança jurídica e prevenção de conflitos.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



DANIEL PERRELI LANÇA

Instrutor do Curso de Compliance para Cartórios da ENNOR. Compliance Officer do Instituto Inhotim. Consultor de Implementação da ISO 37001 certificado pela ABNT. CCEP-ITTM Certified Compliance & Ethics Professional International pela Society of Corporate Compliance and Ethics. CPC-A[@] Certificação de Profissional de Compliance Anticorrupção pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).



FELIPE MELLO

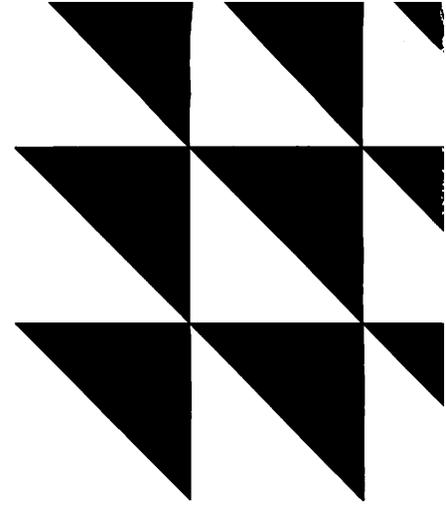
Diretor Mundial de Conduta Ética Empresarial para todo o grupo Anglo American. Compliance Officer das empresas do grupo nos países da América do Sul. Possui mais de 20 anos de experiência nacional e internacional liderando, desenvolvendo e implementando áreas de Compliance, Auditoria, Gestão de Riscos e investigações em indústrias diversificadas.



RODOLFO VIANA PEREIRA

Instrutor do Curso de Compliance para Cartórios da ENNOR. Professor da Faculdade de Direito da UFMG. Doutor pela Universidade de Coimbra. Mestre pela UFMG. Pós-Graduado pela Universidade de Paris II e pela Universidade da Califórnia, Irvine. Advogado e Consultor.

ÍNDICE



1 INTRODUÇÃO4
2 POR QUE ISSO IMPORTA ?4
3 CORRUPÇÃO, FRAUDE E LAVAGEM DE DINHEIRO	
– O QUE EU TENHO A VER COM ISSO?5
4 AFINAL, O QUE É COMPLIANCE DE INTEGRIDADE ?6
4.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO6
4.2 INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE7
4.3 ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS7
4.4 ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS8
4.5 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO9

1. INTRODUÇÃO

Esta Cartilha foi produzida pela ANOREG, em parceria com a SG COMPLIANCE, com o objetivo de auxiliar os Cartórios brasileiros a promover a cultura ética e a implementar Programas de Integridade.

2. POR QUE ISSO IMPORTA ?

Os Cartórios se tornaram referência no Brasil na prestação de serviços com qualidade. Contudo, é possível avançar: os Cartórios podem se tornar a referência nacional em Ética e Integridade e para isso precisam adotar um Programa de Compliance de Integridade consistente que siga as regras da Legislação Anticorrupção (Lei 12.846/13 e Decreto 8.420/15) e as boas práticas reconhecidas, tal como as diretrizes da ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).

PRINCIPAIS VANTAGENS DA ADOÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DE INTEGRIDADE:

- Protege o Delegatário no caso de ocorrência de desvios, atos de corrupção e fraudes praticados por substitutos, escreventes, funcionários e terceiros.
- Reduz significativamente a possibilidade de aplicação de sanções cíveis, criminais e de perda da delegação em caso da prática dos ilícitos referidos.
- Previne e diminui a ocorrência de desvios, atos de corrupção, fraude e lavagem de dinheiro no ou através do Cartório.
- Gera significativo ganho de imagem, confiança e reputação perante clientes, órgãos de controle e sociedade.
- Comprova o cumprimento das obrigações previstas na Lei e no Decreto Anticorrupção.
- Qualifica o Cartório para disputa de premiações e certificações, tais como PQTA/ANOREG-BR, o Pró-Ética/CGU e a ISO 37001.
- Promove melhoria na gestão e um ambiente de trabalho saudável, motivador e eficiente.

3. CORRUPÇÃO, FRAUDE E LAVAGEM DE DINHEIRO O QUE EU TENHO A VER COM ISSO?

No Brasil e no mundo, vê-se uma grave crise institucional, ocasionada por escândalos de corrupção, desvios generalizados, lavagem de dinheiro, fraudes e envolvimento em superfaturamentos de obras públicas. Para mudar esse cenário são necessárias ações proativas visando melhorar a governança interna das organizações públicas e privadas, especialmente quanto ao compliance de integridade.

Alguns dados demonstram como a corrupção tornou-se um dos principais problemas a serem enfrentados.

IBOPE: 62% dos eleitores indicam a corrupção como tema número 1 da agenda do país. (Jornal O Globo)

Transparência internacional: Dispara a percepção de corrupção no Brasil. Brasil perdeu 26 postos e passou do 79º lugar para a 105ª posição entre 180 países. (Transparência Internacional)

Ministério Público Federal: Brasil perde R\$200 bilhões por ano com esquemas de corrupção. (Isto É)

Estima-se que desvios e roubos por práticas de suborno chegam a US\$ 2,6 trilhões por ano em todo o mundo. Se esse valor representasse o PIB de um país, ele seria a sexta maior economia do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, China, Japão, Alemanha e Reino Unido.

Infelizmente, boa parte das organizações no país ainda não está preparada para enfrentar o tema.

Apesar de ser fundamental identificar e monitorar práticas de corrupção para estabelecer um programa eficiente de compliance de integridade, apenas 58% das empresas afirmaram possuir mecanismos de gestão de riscos, enquanto 42% informaram desconhecê-los.

43% das empresas não possuem investimentos no setor considerados razoáveis. Em relação a indicadores, 42% das empresas não possuem sistemas efetivos de monitoramento. (KPMG. Pesquisa de Maturidade, 2017)

Os Cartórios, por possuírem delegação pública e serem responsáveis por atos essenciais da vida cível e empresarial das pessoas naturais e jurídicas, são duplamente implicados: devem ser exemplos de organizações íntegras e devem promover junto à sociedade e clientes um ecossistema de integridade.

Os Delegatários estão sujeitos, desde 2013, às regras impostas pela Legislação Anticorrupção e, desde 2019, com a publicação do Provimento nº 88 do CNJ, ficaram mais claras suas obrigações de prevenção e comunicação de atos de lavagem de dinheiro.

4. AFINAL, O QUE É COMPLIANCE DE INTEGRIDADE ?

Comply, em inglês, significa agir em conformidade com as regras e normas, controles internos e externos, adotando as políticas regulatórias e diretrizes estabelecidas para cada tipo de negócio com ênfase no combate a atos de corrupção, desvios, subornos e fraudes.

As ferramentas de Compliance introduzem metodologias e sistemas de gestão (políticas, procedimentos e controles) que auxiliam os cartórios a combater desvios éticos como fraude e suborno por meio da cultura de integridade, transparência e conformidade.

As boas práticas podem ser agrupadas tendo em conta os princípios da Controladoria-Geral da União (CGU). E quais são os pilares de um bom Programa de Compliance de Integridade?

- **Comprometimento e apoio da alta direção**
- **Instância responsável pelo Programa de Integridade**
- **Análise de perfil e riscos**
- **Estruturação das regras e instrumentos**
- **Estratégias de monitoramento contínuo**

Vejamos abaixo cada uma delas.

4.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO

O apoio da alta direção do Cartório (Titular e Substitutos) é condição indispensável e permanente para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Programa de Integridade.

Elencamos aqui algumas iniciativas que podem ser realizadas para evidenciar o comprometimento da alta direção:

- O Titular e os Substitutos devem ser exemplos de boa conduta e aderir ao programa de integridade;
- Falar sobre integridade durante reuniões de equipe e perguntar se os colaboradores estão agindo conforme os princípios éticos e ainda se há sugestões de melhoria;
- Promover os valores de integridade dos cartórios em lugares visíveis ao público e funcionários;
- Sempre que houver oportunidade reforçar os compromissos éticos com clientes e fornecedores.



4.2 INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Não é necessário que o cartório possua um núcleo específico responsável pela gestão do Programa de Integridade, sobretudo nos cartórios médios e pequenos. Basta que a função de Compliance Officer seja atribuída a algum dos colaboradores e que este seja treinado para exercê-la. Pode, por exemplo, ser o responsável pelo setor de RH ou pelo setor financeiro.

Qualquer que seja a pessoa ou instância responsável dentro do cartório, ela deve ser dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao Titular e Substitutos.

Listamos a seguir algumas ações para manter a instância responsável pelo programa estruturada e efetiva:

- Alocar os recursos financeiros, materiais e humanos adequados ao programa;
- Coordenar esforços com as áreas diretamente responsáveis por atividades de divulgação, treinamento e funcionamento do canal de denúncias;
- Garantir autonomia para tomar decisões e implementar as ações requeridas para seu funcionamento e ter autoridade para apontar mudanças necessárias;
- Assegurar que indícios de corrupção serão apurados de forma independente e tempestiva;
- Participar de treinamentos frequentes sobre a temática de integridade.

4.3 ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS

Um Programa de Integridade deve ser desenvolvido levando-se em consideração o porte e as especificidades de cada cartório. O ponto de partida é o chamado mapeamento de riscos: uma metodologia de detecção e tratamento de riscos de corrupção.

Realizado a partir de pesquisas, entrevistas com a alta direção e colaboradores e análise documental, o resultado final apontará os riscos mais expressivos existentes em cada cartório, bem como apresentará um Plano de Tratamento e Mitigação desses riscos, contendo medidas preventivas, detectivas e corretivas.



NO CASO DOS CARTÓRIOS, PELO MENOS OS SEGUINTE RISCOS DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NESSA ANÁLISE:

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

USO DE INTERMEDIÁRIOS

CONFLITO DE INTERESSE

PRESENTES E ENTRETENIMENTO

USO INDEVIDO DE ATIVOS

DOAÇÕES, PATROCÍNIOS
E INVESTIMENTOS SOCIAIS

PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

FRAUDE NOS ATOS NOTARIAIS E REGISTRALIS

4.4 ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

Com base no conhecimento do perfil e dos riscos do cartório, deve-se definir as regras, instrumentos e atividades de combate aos ilícitos. Entre elas destacamos:

- Elaborar ou atualizar o Código de Ética e de Conduta, customizado segundo o mapeamento de riscos e o plano de tratamento e mitigação dos riscos;
- Elaborar ou atualizar as regras, políticas e procedimentos de prevenção de irregularidades, tais como política de recebimento e/ou entrega de presentes, doações, entretenimentos e hospitalidade; política de relacionamento com agentes públicos e intermediários; política de due diligence ética de colaboradores e terceiros, dentre outras;
- Desenvolver um plano de comunicação e treinamento;
- Implantar um canal de denúncias independente como mecanismo de detecção e reportes de irregularidades, com registro de protocolo, acompanhamento e possibilidade de realização de denúncia anônima;
- Realizar due diligences éticas na contratação de colaboradores e terceiros a depender do grau de risco, a fim de detectar previamente históricos de conduta antiética;
- Promover declarações de conflitos de interesse e registros de presentes e entretenimento ofertados e oferecidos;
- Desenvolver cláusulas contratuais anticorrupção;
- Definir medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação.



4.5 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

A verificação da aplicabilidade do Programa de Integridade se faz necessária e o Cartório deve criar mecanismos para que as deficiências encontradas possam realimentar seu aperfeiçoamento e atualização. O monitoramento do programa pode ser efetuado através de:

- Relatórios regulares sobre as rotinas do Programa de Integridade ou sobre investigações relacionadas;
- Tendências verificadas nas reclamações dos clientes;
- Informações obtidas do canal de denúncias;
- Relatórios de agências governamentais reguladoras ou fiscalizadoras.

5 . FAÇA A SUA PARTE

Com a publicação dessa cartilha, a ANOREG-BR renova sua missão de fortalecer a atividade notarial e registral, com o objetivo de ampliar o reconhecimento da população e das instituições públicas e privadas sobre a importância dos cartórios para o nosso país.

Delegatário, faça também sua parte! Procure aprofundar seu conhecimento e implemente, o quanto antes, um efetivo Programa de Integridade em seu cartório.





[SG compliance]



**Indústria
Gráfica
Brasileira Ltda**
www.cartoriosigb.com.br